



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 18/2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009870/2021-20

DOCUMENTO SEI Nº 1353317

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, referente ao Edital nº 18/2021/SMG - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2021.

#### 1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 O Resultado Final do processo de seleção de bolsistas para apoio administrativo, para atuação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, consta na tabela abaixo.

Classificação	Candidato	Formação Acadêmica/Titulação	Formação Complementar	Experiência Profissional	Pontuação Final
1º	Welinton dos Anjos	16	22	28	66
2º	Santa Antunes Teixeira dos Santos	16	10	20	46
3º	Andressa Alves de Souza Welmer	16	18	0	34
4º	Nílta Pêgo da Silva	16	8	4	28

Obs.: Não houve interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Edital nº 18/2021.

#### 2 DOS RECURSOS

2.1 A este Resultado Final cabe interposição de recurso até o dia 29/08/2021 às 18h, conforme estabelecido no cronograma constante do item 3 do Edital nº 18/2021/SMG - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2021.

2.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

2.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: [processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br) obedecendo os prazos determinados no item 3 do Edital nº 18/2021.

2.4 O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário próprio, conforme Anexo II do edital, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

2.5 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

2.6 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé (<https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>).

2.7 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

2.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1353317** e o código CRC **76FA2334**.

Referência: Processo nº 23243.009870/2021-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1353317